



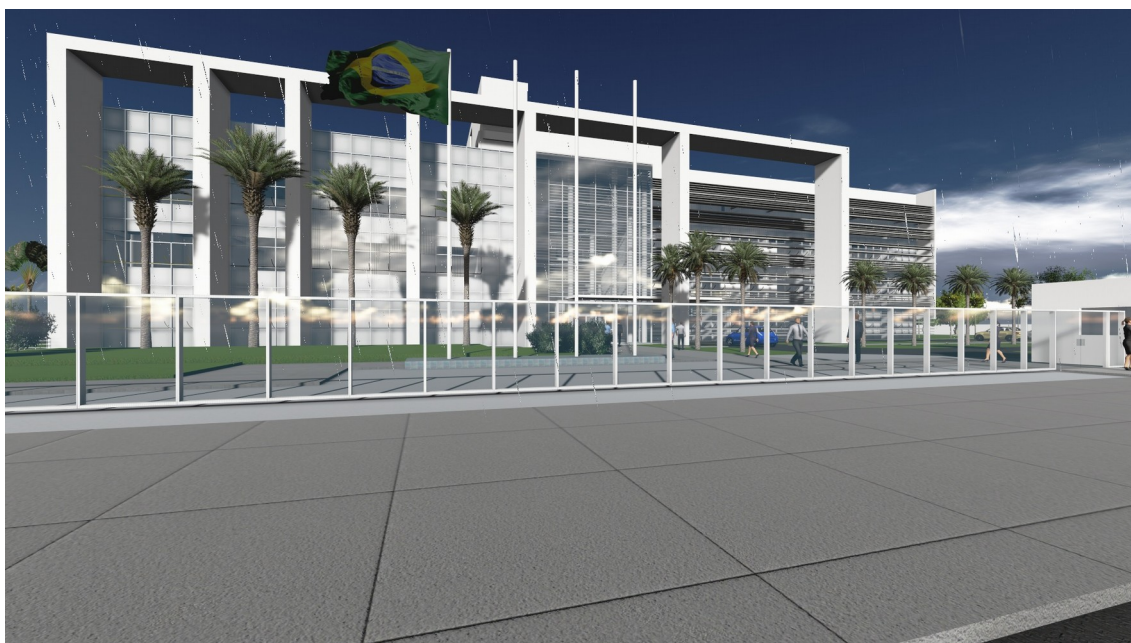
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

**RELATÓRIO DA OITAVA MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA
SEDE**

PORTARIA PR-RR/SE Nº 002/2016 E 8/2016

DEZEMBRO DE 2016

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA



MEMBROS E INFORMAÇÕES DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA 09 de maio de 2016

PERÍODO DO RELATÓRIO: De 01 a 22 de novembro de 2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA – MPF

Nome/ART: Eng. Tammy Nabilla Sousa Cruz / RR20160019635

Nome/ART: Eng. Jardel Pereira de Lira / RR20160019649

Telefone: (95) 3198-2026 / 3014-9110

E-mail: jardel@mpf.mp.br / tammyncruz@mpf.mp.br

COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO (ART. 67 DA LEI 8.666/93)

Nome: Robson Guimarães Costa / Joel de Oliveira Melo / Francisco das Chagas Alves / Tammy Nabilla Sousa Cruz / Jardel Pereira de Lira

Portaria: SE/PR-RR Nº 002, de 11 de janeiro de 2016 e SE/PR-RR Nº 8, de 09 de junho de 2016

Telefone: (95) 3198-2026 / 2005 / 2000 / 2019

E-mail: prrr-fiscalizacao@mpf.mp.br

Site da obra: <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/nova-sede/nova-sede>

APRESENTAÇÃO

O presente relatório e seus anexos, são a síntese analítica de dados e informações lógicas e físicas coletadas e fiscalizadas pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015, referente ao período compreendido da oitava medição dos serviços realizados na obra de construção da nova sede da procuradoria da República no Estado de Roraima, executadas entre os dias 1º a 22 do mês de dezembro de 2016, de acordo com as especificações e o cronograma físico-financeiro previsto no referido contrato e seu aditivo de nº 1/2016.

Ainda é importante informar que as constatações apresentadas no Relatório nº 07/2016, referente ao mês de novembro do corrente ano, das quais foram objetos da Notificação nº 09/2016, constante das folhas de nº 1388 a 1390, do PA de Fiscalização, encontram-se dentro do prazo para apresentação de respostas pela empresa OIKOS, encerrando-se no dia 06/01/2017.

É válido informar que os dados aqui apresentados encontram-se alinhados com o novo cronograma físico-financeiro da obra, alterado por meio de Aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 15/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 192, Seção 3, folha nº 139, com cópias juntadas as folhas de nº 1061 a 1065 do PA de Fiscalização (1.32.000.000051/2016-48) nas folhas de nº 239 a 143 do PA do presente PA de pagamento e folhas de nº 3328 a 3332 do Pa de Contratação (1.32.000.000601/2015-48).

Igualmente verificados, encontram-se os dados relativos ao percentual de execução da obra, análise visual, técnica e administrativa do realizado no período de 01 a 22 de dezembro de 2016, englobando o cumprimento de obrigações contratuais vinculantes, tais como obrigações das subcontratações autorizadas (por amostragem), pagamento de pessoal, obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e trabalhistas.

Conforme já expresso no Relatório de Fiscalização nº 6, a empresa OIKOS apresentou, através do Documento de nº PE 039/2016, constante das folhas de nº 1112 a 1113 do PA de fiscalização e folhas de nº 3342 a 3344 do PA de Contratação, pedido de reajuste anual de valores contratuais nos termos da Cláusula 14 – item 14.6.1 do Contrato nº 15/2015, mas que até a presente data, em razão da empresa não ter apresentado nenhuma planilha demonstrativa de impacto ao contrato nº 15/2015 e seus efeitos sobre o Cronograma Físico-Financeiro, fica inviável análise do

pleito pela Comissão Técnica e Administrativa e pela SECGC, a fim de emissão de Nota Técnica ou equivalente para fins de subsidiar o aditivo devido e legalmente previsto na relação contratual em execução.

Registre-se que a presente medição foi antecipada com vistas a assegurar maior eficiência na execução orçamentária e financeira na liquidação e pagamento da despesa do mês de dezembro. Tal medida foi autorizada pelo Parecer SEORI/AUDIN-MPU n.º 1.867/2016 que permite à Administração, em caráter excepcional, proceder à liquidação e ao pagamento da despesa a ser realizada no mês de dezembro de forma parcelada devido aos efeitos da PEC 55/2016 (Senado) e PEC 241/2016 (Câmara), que infligirá efeitos nocivos ao orçamento público como um todo em 2017 e anos seguintes, face aos limites orçamentários condicionados a execução de 2016 que se refletirá na receita primária do vindouro ano, nos termos do que preceitua a Lei n.º 4.320/1964 e o Decreto n.º 93.872/1986.

Por fim fazem parte do presente relatório, Mídia de DVD contendo registros de 207 fotografias digitais da obra referente ao período de execução da obra entre o dia 1º a 19 de dezembro de 2016, cópia digital do presente relatório, diário de obras do sistema do MPF, relatório técnico da equipe de engenharia, medição dos serviços executados, planilha eletrônica da medição realizada, cópia da Nota Fiscal faturada no valor de R\$ 544.239,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), cópia digital da relação de funcionários da empresa contratada, acompanhada das documentações comprobatórias relativas a obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscal e social da empresa, bem como relação das empresas subcontratadas previamente informadas a esta unidade e autorizadas para execução auxiliar de atividades-meio e fim do contrato, tudo dentro das regras do edital de licitação.

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1.DADOS DA EXECUÇÃO DA OBRA.....	7
2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO.....	8
3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO.....	9
4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO.....	9
5. PRAZOS E CUSTOS.....	10
6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS.....	10
7. REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.....	11
8. CONCLUSÃO.....	15
9. ANEXOS.....	15
ANEXOS FOTOGRÁFICOS.....	16

RELATÓRIO DA OITAVA MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

1.DADOS DA EXECUÇÃO DA OBRA

DADOS ATUALIZADOS DO CONTRATO

Nº Contrato: 15/2015

PPA/LOA: AÇÃO 110E

Empresa Contratada: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 81.051.666/0001-70

Matrícula CEI da Obra: 51.235.89823/71

Valor original do Contrato: 33.398.124,45 (trinta e três milhões trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Atual do Contrato: R\$ 33.500.806,35 (trinta e três milhões quinhentos mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos).

Saldo de Empenho: 2015NE000474 = R\$ 4.383.999,53 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

Local/UF: Boa Vista – RR

Responsável Técnico: Gilson Kaminski – ART de Execução: RR20160017356

Corresponsável Técnico: Francisco Otávio da S. Velho – ART de Execução: RR20160018970

Nota Fiscal Eletrônica de Referência: 804 no valor de R\$ 544.239,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) – Emitida pela Prefeitura de Curitiba – PR (Retenções de ISS a ser feita para o Município de Boa Vista-RR nos termos da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 – Demais retenções conforme legislação vigente e Retenção de INSS não aplicável conforme MS nº 5057541-782015.4.04.7000/PR (MS Originário nº 99.00.10941-4/PR) impetrada pela SINDUSCON-PR – Cópia do Ofício nº 700002690677 da 2ª Vara Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, co validade até 17 de dezembro de 2016, juntado à folha de nº 332 do PA de pagamento.

DADOS DA EXECUÇÃO DA OBRA

Medição nº	% previsto	% Executado	% Previsto Acumulado	% Executado Acumulado
1	0,61	2,41	0,61	2,41
2	1,21	2,69	1,81	5,1
3	1,55	0,95	3,36	6,05
4	1,61	1,12	4,98	7,17
5	2,33	0,59	7,30	7,76
6	1,82	1,10	9,12	8,86
7	2,57	2,38	11,69	11,22
8	2,40*	1,63	14,09	12,87
TOTAL EXECUTADO**				12,87%
TOTAL A EXECUTAR**				87,13%

Identificação do Processo de Pagamento 2016: 1.32.000.000726/2016-59

Identificação do Processo de Fiscalização: 1.32.000.000051/2016-48

Identificação do Processo de Contratação: 1.32.000.000601/2015-48

Tipo de obra: Prédio Público.

Objeto da fiscalização: Construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Período Abrangido pela Fiscalização: 01 a 22/11/2016 (Documental – Administrativo e Técnico – Definitivo)

*Percentual para todo o mês de dezembro, sendo que a medição foi considerada no

período de 01 a 22/12/2016.

******Percentual considerado sem os efeitos do aditivo do aço no cronograma físico-financeiro.

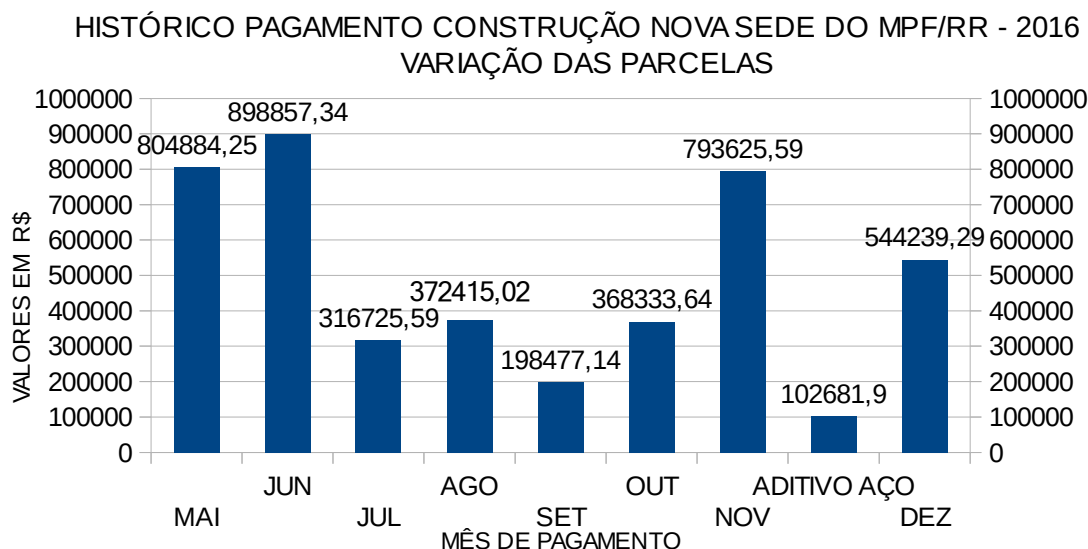
2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO

A oitava medição foi efetuada pela fiscal da obra e Engenheira Civil da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Tammy Nabilla Sousa Cruz, matrícula 26169, no dia 23/12/2016.

Não foram executados os serviços tais como previsto no cronograma físico-financeiro alterado conforme Aditivo nº 01/2016. Tendo em vista que conforme planilha de medição a quantidade de serviços planejados no projeto já com aditivo de seu cronograma, para o oitavo mês de obra, era de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), mas que conforme medição, verificou-se o percentual de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) para o período, restando 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) de atraso na execução da 8ª parcela do cronograma físico-financeiro. No entanto, tal atraso deve-se ao fato da medição ter ocorrido no dia 23/12/2016, ou seja, 8 dias antes da data habitual da medição, sendo que tal antecipação influenciou diretamente no percentual executado na 8ª medição da obra.

Juntou-se às folhas de nº 1378/1386 do PA de Fiscalização e 397/405 do PA de Pagamento, o Relatório Técnico nº 8, contendo planilha resumos dos serviços realizados no mês de dezembro de 2016 pela empresa OIKOS.

Segue abaixo, o gráfico de acompanhamento da execução financeira do Contrato nº 15/2015 no corrente exercício:



Saldo atualizado já considerando o pagamento da parcela nº 8 da obra e o Aditivo do Aço.

Saldo Remanescente Para Execução	R\$ 29.100.566,59
Saldo executado	R\$ 4.400.239,76
Saldo Orçamentário*	R\$ 3.839.760,24

*Saldo orçamentário para pagar parcelas de 2017.

3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO

Constatação 1: Foi solicitada pela empresa OIKOS a possibilidade de substituição do contrato de trabalho com o engenheiro civil corresponsável pela obra para contrato de pessoa jurídica. Em consulta à SEORI/AUDIN-MPU, esta informou, por meio do Parecer SEORI/AUDIN-MPU n.º 1.869/2016, da impossibilidade legal de atendimento do pedido por força de jurisprudência do tribunal de Contas da União e da Resolução CONFEA n.º 1.025/2009, que estipula em seu art. 55: “é vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica”. Além disso, a página do CREA-SP informa em sua seção de perguntas frequentes que “não são aceitos contratos de vínculos empregatícios onde o contratado é uma pessoa jurídica, pois a responsabilidade técnica somente poderá ser assumida por pessoa física”. A empresa foi informada da decisão através da Notificação n.º 09/2016.

Constatação 2: A empresa OIKOS informou o desligamento da obra do Corresponsável Técnico o engenheiro Francisco Otávio da S. Velho a partir do dia 09/12/2016, conforme e-mail acostado à fl. 1231 do PA de Fiscalização. Ressalte-se que a responsabilidade técnica a partir de então é exclusiva do engenheiro Gilson Kaminski, o responsável técnico da obra. Caso a empresa resolva contratar outro corresponsável técnico, este deverá emitir a ART de corresponsabilidade além de possuir o Acervo Técnico exigido no Edital da licitação que originou o Contrato de execução da obra, qual seja, a Concorrência n.º 01/2015 PR/RR.

4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO

Constatação 1: Foi apresentado o Corpo de Provas do Concreto entregue na obra no mês de novembro de 2016, cuja ausência foi objeto de constatação no Relatório de Fiscalização n.º 7. O documento ainda será objeto de análise pelos fiscais técnicos da Comissão que informarão se o concreto está dentro dos padrões exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

Constatação 2: De acordo com o Relatório Técnico da 8ª medição, o cronograma financeiro e a execução física de alguns serviços como a superestrutura, por exemplo, estão abaixo do previsto no cronograma físico. Tal situação ensejou em abertura de Processo de Apuração de Infração n.º 1.32.000.001369/2016-46 contra a empresa OIKOS para verificar as causas do atraso e se houve dolo/culpa na conduta da empresa.

Houve necessidade de alterações no cronograma físico-financeiro?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve encaminhamento ou autorização da necessidade de alterações do cronograma físico-financeiro?	() Sim	() Não	(X) N.A
Houve alterações do cronograma físico-financeiro com necessidade de aditivo?	() Sim	() Não	(X) N.A
Houve alterações do cronograma físico-financeiro sem necessidade de aditivos?	() Sim	() Não	(X) N.A
Houve necessidade de alterações de projeto?	() Sim	(X) Não	() N.A

Houve encaminhamento da necessidade de alterações de projeto à SEA? ☐ Sim ☒ Não ☐ N.A

Quais Projetos foram ou precisam ser alterados? ☐ Estrutural ☐ Elétrica ☐ Hidráulica ☐ Combate a incêndio ☐ Outro/Especificar

Houve solicitação de aditivos ao contrato? ☐ Sim ☒ Não ☐ N.A

Houve impacto financeiro no contrato? ☐ Sim ☒ Não ☐ N.A

5. PRAZOS E CUSTOS

PRAZOS LEGAIS

Data de início do Contrato:	21 de dezembro de 2015	
Data da Ordem de Serviço:	18 de abril de 2016 com autorização para os serviços de engenharia a partir de 09 de maio de 2016.	
Comunicação de início da obra a SMOU	Ofício nº 13/2016/CA de 15/4/2016 (Único PRRR00007371/2016 e Ofício nº 17/2016/CA de 03 de junho de 2016.	
Data prevista para conclusão da Obra:	30 de setembro de 2019	
Vigência de Execução Contrato:	42 meses	Prazo restante: 34 Meses
Vigência do Contrato:	48 Meses	Prazo restante: 36 Meses
Vigência da licença ambiental:	24 Meses	Vigente até 12 de abril de 2018
Vigência do Alvará de Construção:	12 Meses	Vigente até 02 de junho de 2017
Garantia Contratual:	1551 dias	Vigência de 21/12/2015 até 20/03/2020
Ciclo de Medição:	Mês	Todo dia 1º de cada mês

6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS

De acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2015, verificou-se detalhadamente os objetos, contratos e questões relativas a regularidade fiscal e previdenciária de cada um dos serviços subcontratados pela OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, sendo estas empresas as seguintes:

Ord.	Empresa	Nº Funcionários	CNPJ/CPF	Objeto	UF	ART
1	Geo Strauss Engenharia de Fundações da Amazônia LTDA	4	09.140.647/0001-93	Escavação e Estaca	AM	RR20160018323
2	R.E. Castro Ávila e Cia Ltda	2	09.543.926/0001-06	Topografia	RR	N.A
3	Mix Construções Eireli-EPP	21	23.530.933/0001-96	Retro com Operad.	RR	RR20160019137
4	Mix Construções Eireli-EPP		23.530.933/0001-96	Mão de obra civil Tapume	RR	N.A
5	Mix Construções Eireli-EPP		23.530.933/0001-96	Mão de Obras e Serviços	RR	RR20160019134
6	Construtec Engenharia	2	17.481.655/0001-21	Análise de Amostra	RR	N.A
7	Amazônia Concreto Ltda	N.A	08.938.592/0001-07	Concreto	RR	N.A

8	Vigiar Serv. de Vigia e Port. Ltda	3	19.890.139 /0001-86	Vigilância Desarmada 12x36	RR	N.A
9	Geonort Fundações Ltda	N.A	22.903.246 /0001-06	Prova de Carga	PA	PA20160163397

N. D – Não Declarado / **N. A** – Não se Aplica

Empresa	Situação Regular (marque apenas um X)					Nº do contrato	Vigência do contrato até	Valor contratado (R\$)
	Regularidade fiscal	Regularidade FGTS	Regularidade INSS	Regularidade CNDT	Salários pagos*			
1	X	X	X	X		0201-04/2016	N.A - Encerrado	166.961,50
2	X	X	X	X		0200-02/16	N. A	24.000,00
3	X	X	X	X		0201-06/2016	N. A – Encerrado	17.000,00
4	X	X	X	X		0201-01/2016	N. A – Encerrado	50.026,80
5	X	X	X	X		0201-07/2016	N. A – Encerrado	1.018.951,33
6	X	X	X	X		021 008/2016	N. A	9.600,00
7	X	X	X	X		N. A	N. A	760.230,80
8	X	X	X	X	X	0201-14/2016	31/01/2017	38.940,00
9	X	X	X	X		N. D	N. A	N. D
Total de Subcontratação								R\$ 2.085.710,43

*Verificação por amostragem dos salários e benefícios pagos conforme legislação trabalhista e ACT/CCT vigente

N. A – Não se Aplica / **N. D** – Não Declarado / **N.V** – Não Verificado.

CONSTATAÇÕES

Não houve constatações referentes às empresas subcontratadas.

7. REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

CHECK LIST DE FUNCIONÁRIOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS							
Ord.	Funcionário	Cargo	CTPS	Exame Admis.	CBO	Acordo Coletivo	EPI
1	Adriano Pinto Vieira	Servente	10182230020	OK	717020	OK	N.D
2	Alessandro de Souza Vieira	Servente	97685310040	OK	717020	OK	N.D
3	Antônio Campelo	Servente	31976000041	OK	717020	OK	OK
4	Antônio Leones Cardosos da Silva	Carpinteiro	07714400040	OK	715505	OK	OK
5	Antônio Wagner Lopes da Silva	Porteiro	73721130030	OK	517405	OK	OK
6	Clenilson Marques Muniz	Armador	42904650030	OK	715305	OK	N.D
7	Dayse Nayara Gonçalves Dias	Tec. Segurança	26541170001	OK	715305	OK	OK
8	Domicio Dantas Barbosa	Pedreiro	125880405	OK	715210	OK	N.D
9	Domingos Pereira de Souza	Pedreiro	1520341003-0-RR	OK	715210	OK	OK
10	Flávio de Lima Dias	Servente	93473430030	OK	717020	OK	OK
11	Francisco das Chagas da Silva	Servente	N.D	N.D	717020	OK	N.D
12	Francisco das Chagas Silva	Carpinteiro	0180340001	OK	715505	OK	OK
13	Francisco do Monte Alexandre	Pedreiro	3082200001-RR	OK	715210	OK	OK
14	Francisco Ferreira Gomes Filho	Eletricista	260939400100	OK	715605	OK	N.D
15	Francisco Otávio da S. Velho	Eng. Civil	93751111	OK	2142	OK	OK

					15		
16	Gerson Conceição da Costa	Armador	0270372003-0-RR	OK	715305	OK	OK
17	Gildean Alves Gonçalves	Servente	26397690010	OK	717020	OK	OK
18	Izan Fernandes de Souza Silva	Servente	62589340030	OK	717020	OK	N.D
19	Jeová Nunes Moraes	Servente	48871360030	OK	717020	OK	N.D
20	João Gonçalves da Silva	Mestre de Obras	26830615	OK	710205	OK	OK
21	João Ricardo Medeiros Filho	Assistente de Engenharia	867796600030	OK	312105	OK	OK
22	Joel Pereira de Matos	Servente	8156410030-PI	OK	717020	OK	OK
23	Jorge Luis Silva Pereira	Servente	7833800001-MA	OK	717020	OK	OK
24	José Dilson Rodrigues de Souza	Armador	2178000002	OK	715305	OK	OK
25	Lucas Abreu de Lima	Carpinteiro	200830001	OK	715505	OK	OK
26	Luiz Gonzaga da Silva	Servente	73707560030	OK	717020	OK	N.D
27	Manoel Donaldo Brito	Carpinteiro	93513020030	OK	715505	OK	OK
28	Manoel Rodrigues de Souza	Carpinteiro	24818450040	OK	715505	OK	OK
29	Marcelo Alves Magalhães	Servente	26066980010	OK	717020	OK	N.D
30	Marcelo dos Santos Cardoso	Servente	2499377001	OK	717020	OK	OK
31	Márcio Raposo	Servente	2654460001	OK	717020	OK	OK
32	Maria Moraes Costa	Ass. Adm. Obras	2178144002	OK	411010	OK	OK
33	Marlon Ferreira Mesquita	Carpinteiro	06013300001	OK	715505	OK	N.D
34	Paulo Roberto da Silva	Carpinteiro	0813849002	OK	715505	OK	OK
35	Paulo Roberto da Silva Freitas	Almoxarife	97676850040	OK	414105	OK	OK
36	Roberto Carlos Moreira de Lima	Carpinteiro	30813100030	OK	715505	OK	N.D
37	Sivaldo da Costa Pereira	Servente	05513220050	OK	717020	OK	OK
38	Sócrates da Silva Peixoto	Armador	18918800050	OK	715305	OK	OK
39	Solivando Ferreira da Conceição	Carpinteiro	35328080040	OK	715505	OK	OK
40	Willian Peniche Martins	Tec. Eng. Civil	06542600255	OK	214280	OK	OK

N.A – Não Aplicável / N.D – Não Declarado

SALÁRIOS – VALE ALIMENTAÇÃO – VALE TRANSPORTE				
Ord	Nome	Salário pago até o 5º dia útil	Vale-alimentação	Vale transp.
1	Adriano Pinto Vieira	OK	OK	N.O
2	Alessandro de Souza Vieira	OK	OK	N.O
3	Antônio Campelo	OK	OK	N.O
4	Antônio Leones Cardosos da Silva	OK	OK	N.O
5	Antônio Wagner Lopes da Silva	OK	OK	N.O
6	Clenilson Marques Muniz	OK	OK	N.O
7	Dayse Nayara Gonçalves Dias	OK	OK	N.O

8	Domicio Dantas Barbosa	OK	OK	N.O
9	Domingos Pereira de Souza	OK	OK	N.O
10	Flávio de Lima Dias	OK	OK	N.O
11	Francisco das Chagas da Silva	OK	OK	N.D
12	Francisco das Chagas Silva	OK	OK	N.O
13	Francisco do Monte Alexandre	OK	OK	N.O
14	Francisco Ferreira Gomes Filho	OK	OK	N.O
15	Francisco Otávio da S. Velho	OK	OK	N.O
16	Gerson Conceição da Costa	OK	OK	N.O
17	Gildean Alves Gonçalves	OK	OK	N.O
18	Izan Fernandes de Souza Silva	OK	OK	N.O
19	Jeová Nunes Moraes	OK	OK	N.O
20	João Gonçalves da Silva	OK	OK	N.O
21	João Ricardo Medeiros Filho	OK	OK	N.O
22	Joel Pereira de Matos	OK	OK	N.O
23	Jorge Luis Silva Pereira	OK	OK	N.O
24	José Dilson Rodrigues de Souza	OK	OK	N.O
25	Lucas Abreu de Lima	OK	OK	N.O
26	Luiz Gonzaga da Silva	OK	OK	N.D
27	Manoel Donaldo Brito	OK	OK	N.O
28	Manoel Rodrigues de Souza	OK	OK	N.O
29	Marcelo Alves Magalhães	OK	OK	N.O
30	Marcelo dos Santos Cardoso	OK	OK	N.O
31	Márcio Raposo	OK	OK	N.O
32	Maria Moraes Costa	OK	OK	N.O
33	Marlon Ferreira Mesquita	OK	OK	N.D
34	Paulo Roberto da Silva	OK	OK	N.O
35	Paulo Roberto da Silva Freitas	OK	OK	N.O
36	Roberto Carlos Moreira de Lima	OK	OK	N.O
37	Sivaldo da Costa Pereira	OK	OK	N.O
38	Sócrates da Silva Peixoto	OK	OK	N.O
39	Solivando Ferreira da Conceição	OK	OK	N.O
40	Willian Peniche Martins	OK	OK	OK

N.O – Não Optante / N.D – Não Declarado

DATA DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS CONTROLE TRABALHISTA			
Ord	Nome do Funcionário	Admissão	Demissão
1	Adriano Pinto Vieira	08 de novembro de 2016	-
2	Alessandro de Souza Vieira	08 de novembro de 2016	-
3	Antônio Campelo	26 de outubro de 2016	23 de novembro de 2016
4	Antônio Leones Cardosos da Silva	10 de outubro de 2016	-
5	Antônio Wagner Lopes da Silva	01 de junho de 2016	-
6	Clenilson Marques Muniz	10 de novembro de 2016	-
7	Dayse Nayara Gonçalves Dias	09 de maio de 2016	-
8	Domicio Dantas Barbosa	11 de novembro de 2016	-
9	Domingos Pereira de Souza	26 de outubro de 2016	-
10	Flávio de Lima Dias	10 de outubro de 2016	07 de dezembro de 2016
11	Francisco das Chagas da Silva	N.D	N.D
12	Francisco das Chagas Silva	10 de outubro de 2016	-
13	Francisco do Monte Alexandre	29 de outubro de 2016	-
14	Francisco Ferreira Gomes Filho	10 de outubro de 2016	-
15	Francisco Otávio da S. Velho	05 de dezembro de 2014	-
16	Gerson Conceição da Costa	21 de outubro de 2016	-
17	Gildean Alves Gonçalves	25 de outubro de 2016	28 de outubro de 2016
18	Izan Fernandes de Souza Silva	07 de novembro de 2016	-
19	Jeová Nunes Moraes	03 de novembro de 2016	-
20	João Gonçalves da Silva	16 de maio de 2016	-
21	João Ricardo Medeiros Filho	01 de junho de 2016	-
22	Joel Pereira de Matos	21 de outubro de 2016	-
23	Jorge Luis Silva Pereira	19 de outubro de 2016	-
24	José Dilson Rodrigues de Souza	10 de outubro de 2016	-
25	Lucas Abreu de Lima	10 de outubro de 2016	-

26	Luiz Gonzaga da Silva	N.D	N.D
27	Manoel Donaldo Brito	10 de outubro de 2016	-
28	Manoel Rodrigues de Souza	10 de outubro de 2016	-
29	Marcelo Alves Magalhães	07 de novembro de 2016	-
30	Marcelo dos Santos Cardoso	09 de maio de 2016	-
31	Márcio Raposo	09 de maio de 2016	-
32	Maria Moraes Costa	18 de abril de 2016	-
33	Marlon Ferreira Mesquita	N.D	N.D
34	Paulo Roberto da Silva	10 de outubro de 2016	-
35	Paulo Roberto da Silva Freitas	23 de maio de 2016	-
36	Roberto Carlos Moreira de Lima	04 de novembro de 2016	-
37	Sivaldo da Costa Pereira	10 de outubro de 2016	-
38	Sócrates da Silva Peixoto	10 de outubro de 2016	-
39	Solivando Ferreira da Conceição	10 de outubro de 2016	-
40	Willian Peniche Martins	02 de janeiro de 2015	-

N. D – Não Declarado

REGULARIDADE FISCAL – INSS – FGTS – CNDT			
Certidão	Regular	Irregular	Validade
Municipal	X		16/03/2017
Estadual	X		16/03/2017
Federal	X		23/04/2017
FGTS	X		12/01/2017
INSS	X		23/04/2017
CNDT	X		31/12/2016

Verificações realizadas de acordo com o Roteiro Simplificado para Acompanhamento de Contratos Administrativos – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Revisada e Atualizada – MPF/PR-RR/Ano 2016.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CREA E SEA/MPF	
Nome	Faltas durante o Período – 4 semanas
Gilson Kaminski	0

CONSTATAÇÕES

Constatação nº 1: Foram encaminhados os documentos do empregado o senhor Antônio Campelo, sendo verificado pela fiscalização que o mesmo já teve o seu contrato de trabalho rescindido. A empresa OIKOS encaminhou a comprovação do pagamento das verbas rescisórias e demais verbas trabalhistas, restando, assim, s.m.j., atendida a Constatação apontada no Relatório de Fiscalização nº. 7.

Constatação nº 2: Foi encaminhada cópia da solicitação de afastamento do empregado Flávio de Lima Dias datada de 07/12/2016. No entanto, não foram apresentados documentos rescisórios (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ASO Demissional) e pagamento das verbas rescisórias. A empresa OIKOS será notificada para apresentar os documentos referentes à dispensa do empregado para análise por esta Comissão.

Constatação nº 3: Não foram apresentados o contrato de trabalho e nem a declaração de opção pelo vale-transporte dos empregados Luiz Gonzaga da Silva e Marlon Ferreira Mesquita. A empresa OIKOS será notificada para que apresente os documentos referente a contratação dos empregados citados.

Constatação nº 4: Não foram apresentados os documentos de admissão do empregado Francisco das Chagas da Silva. A empresa OIKOS será notificada para que apresente os documentos do empregado.

Constatação nº 5: Não foram apresentados os comprovantes de entrega do EPI dos empregados Adriano Pinto Vieira, Alessandro de Souza Vieira, Clenilson Marques Muniz, Domicio Dantas Barbosa, Francisco das Chagas da Silva, Francisco Ferreira Gomes Filho, Izan Fernandes de Souza Silva, Jeová Nunes Moraes, Luiz Gonzaga da Silva, Marcelo Alves Magalhães, Marlon Ferreira Mesquita e Roberto Carlos Moreira de Lima. A empresa OIKOS será notificada para que apresente os documentos referente a contratação dos empregados citados.

8. CONCLUSÃO

Conforme dados coletados diariamente do Diário de Obras, nas fiscalizações de campo, análise documental, não há nenhuma situação impeditiva de pagamento.

9. ANEXOS

Estão anexos ao presente relatório:

- a) Relatório Técnico da Assessoria de Engenharia da PR-RR – Membros permanentes da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015.
- b) Mídia digital contendo toda a documentação descrita neste relatório.

LOCAL E DATA DO RELATÓRIO

Boa Vista – Roraima, 28 de dezembro de 2016

Declaramos que as metas estabelecidas na 8ª (oitava) etapa do contrato definida no Cronograma Físico-Financeiro foram atendidas com ressalva, mas sem nenhum fato impeditivo para pagamento da NF nº 804.

Jardel Pereira de Lira
Engenheiro Civil/Presidente Substituto da
Comissão

Tammy Nabilla Sousa Cruz
Engenheira Civil/Membro da Comissão

Robson Guimarães Costa
Presidente da Comissão

Joel de Oliveira Melo
Membro da Comissão

Francisco das Chagas Alves
Membro da Comissão

Os relatórios devem estar devidamente datados, assinados pelo técnico responsável e pelo fiscal do contrato, e com **rubricas em todas as suas folhas**.

PARA USO DO SECRETÁRIO ESTADUAL

() Não foram identificados vícios.

() Ver Nota Técnica ou Despacho
constante da folha de
nº.

Igor José Barbosa Duarte Lopes
Secretário Estadual

Os relatórios devem estar devidamente datados, assinados pelo técnico responsável e pelo fiscal do contrato, e com **rubricas em todas as suas folhas**.

ANEXOS FOTOGRÁFICOS





FIM DOS ANEXOS FOTOGRÁFICOS